



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEP. ESTADUAL ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES (MDB/PI)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 44, DE 2026.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da
SOCIEDADE ESPORTIVA ATALANTA - SEA, e dá outras
providências.

Autor: deputado **ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado a utilidade pública da Sociedade Esportiva Atalanta - SEA, CNPJ nº 69.631.620/0001-25, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Batalha – PI, situada na rua Cel Messias Melo s/n, centro, CEP: 64.190-000.

Art. 2º. Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, Teresina-PI, ____ de
____ de 2026.


ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES

DEPUTADO ESTADUAL (MDB/PI).